



**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA-ME**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS** para a realização da **PROVA OBJETIVA da SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA-BA.**

1. DO DIA, DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DE PROVA

1.1. As provas serão realizadas no Município de SALVADOR-BA no dia **16 DE FEVEREIRO DE 2020**, no turno matutino, conforme especificações deste Edital.

1.2. As provas serão aplicadas nos Locais e Horários indicados abaixo:

	TURNO MATUTINO
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	08h00
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	08h50
INÍCIO DAS PROVAS	09h00min
TÉRMINO DAS PROVAS	12h00min

LOCAL DE PROVA
COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO
Rua Adelaide Fernandes da Costa, S/N - Zona Urbana - Costa Azul, Salvador - BA, CEP: 41.760-040

LOCAL DE PROVA
COLÉGIO ESTADUAL LUIS VIANA
R. Waldemar Falcão, 07 - Brotas, Salvador - BA, CEP: 40.000-990

LOCAL DE PROVA
COLÉGIO CENTRAL DA BAHIA
Praça Carneiro Ribeiro, s/n - Nazaré, Salvador - BA, 41.215-785

2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova objetiva com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do documento de identificação original (o mesmo utilizado para a inscrição), sem o qual NÃO REALIZARÁ A PROVA.

2.1.1. Não serão aceitos os seguintes documentos: certidão de nascimento, CPF, protocolos de identificação, carteiras estudantis, cópia de documento de identificação, mesmo que autenticadas, documentos fora do prazo de validade e cuja foto não esteja atualizada.

2.1.2. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias anteriores à data de realização da Prova Objetiva, juntamente com outro documento oficial que contenha foto, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA

- 2.2.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 2.2.1. Prestar a prova objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha foto, filiação e assinatura. **Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.**
 - 2.2.2. Realizar a Prova objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
 - 2.2.3. Ingressar no local de Prova, após o fechamento do portão de acesso.
 - 2.2.4. Realizar a Prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- 2.3.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao processo seletivo, em qualquer local de Prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 3.18.1 do Edital de Abertura de Inscrições.
- 2.4.** Não haverá segunda chamada da Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo seletivo.
- 2.5.** Durante a aplicação da Prova objetiva, os fiscais informarão o tempo de sua realização.
- 2.6.** Para responder à Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.
- 2.7.** Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.
- 2.8.** Após resolver às questões da Prova o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento e a devolução ao fiscal de sala.
- 2.9.** A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir a Prova. A não devolução da mesma eliminará o candidato do processo seletivo.
- 2.10.** Considera-se preenchimento incorreto quando há dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 2.11.** Não será responsabilidade do Fiscal ou autoridades presentes interpretar qualquer instrução ou repassar informações sobre critérios de avaliação contidos nos Cadernos de Provas ou Folhas de Respostas.
- 2.12.** Não haverá substituição da Folha de Respostas em hipótese alguma.
- 2.13.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão do afastamento de candidato da sala.
- 2.14.** A Prova Objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 2.15.** O candidato somente poderá deixar o local da Prova objetiva depois de decorridos, no mínimo, 01 (Uma) hora do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.
- 2.16.** O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala no mínimo 02 (duas) horas, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 2.17.** A inviolabilidade da Prova será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do lacre dos envelopes e na presença de todos os candidatos.
- 2.18.** O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Fiscal de Sala para devolução do Caderno de Prova e da Folha de Respostas e para saída da sala.
- 2.19.** Após a abertura do malote de Provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 2.20.** Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato porte ou uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, lenços, adornos, óculos escuros, celulares, pagers, bips, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.



SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA

- 2.21.** O candidato deverá colocar em sacola plástica, recebida para tal fim, todos os pertences eletrônicos desligados e o celular com a bateria desacoplada, acondicionando-a embaixo da sua carteira, sob sua responsabilidade. O candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.22.** É vedado o ingresso de candidato portando armas de qualquer tipo, nos locais de realização das Provas, mesmo que possua o respectivo porte, não sendo possível o acautelamento da arma no local de realização da Prova. O candidato flagrado com qualquer armamento será eliminado da Seleção.
- 2.23.** A BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA e o Ministério Público do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos ocorridos nos locais de realização das Provas, nem por danos a eles causados.
- 2.24.** Como critério de segurança, a BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA poderá submeter a todos os candidatos, antes e durante a realização das Provas ao detector de metais e a coleta da impressão digital.

3. DA ELIMINAÇÃO

- 3.1.** Será eliminado e desclassificado do processo seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a)** Deixar o local de realização da Prova sem a devida autorização, ou antes, do tempo mínimo determinado para sua saída;
 - b)** Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - c)** Proceder de forma a tumultuar a realização da Prova;
 - d)** Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
 - e)** Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - f)** For surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto não permitido nas dependências do estabelecimento, durante a realização da Prova Objetiva;
 - g)** Não devolver a Folha de Respostas ao término da realização da sua Prova;
 - h)** Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões, Folhas de Respostas e manuais de aplicação e às demais orientações expedidas pela Organizadora da Seleção;
 - i)** Não atingir, na Prova, a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
 - j)** Obter nota zero no conjunto de questões da Prova Objetiva.
- 3.2.** Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de encerramento de aplicação, havendo recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá fazer constar do Relatório de Ocorrências.

4. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 4.1.** O **Gabarito Preliminar** será divulgado em até 24 horas após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico da **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**, e caberá recurso desta publicação, nos termos do item 16 deste Edital.

Feira de Santana-BA, 13 de Fevereiro de 2020.

**BRB ASSESSORIA E CONCURSOS
SETOR DE COMUNICAÇÃO**

**BRB ASSESSORIA E CONCURSOS
SETOR ADMINISTRATIVO**